

CERTIDÃO Nº 190/2.022 OFÍCIO ESPECIAL

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que o ioteamento denominado Riviera Ibitinguense está com suas obras de infraestrutura concluídas.

CERTIFICA AINDA, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a Rua 09 do *loteamento Riviera Ibitinguense* não é prolongamento de via antes existente.

C E R T I F I C A T A M B É M, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a *Rua 09 do loteamento Riviera Ibitinguense*, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 25 de agosto de 2.022.

Ronald Duarte Augusto Filho Diretor de Uso e Ocupação do Solo Engenheiro Civil – CREA n°5069735792